



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2024, PREGÃO Nº 49/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS PARA CONTROLE QUÍMICO DO AEDES AEGYPTI E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alice Neto Ferreira de Almeida.

DETENTORA: SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.859.538-0001-82, localizado na praça Rio Bandeira, 46, Do Natal, Camaçari, BA, neste ato representado por Gabriel Brito Barbosa

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de Preços nº 08/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023 e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, manifestando-se favoravelmente ao aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos e insumos para controle químico do Aedes Aegypti e pragas urbanas;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, destacando a imprescindibilidade do fornecimento do insumo, essencial nas ações de prevenção e controle de doenças;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 8/2025 visa apenas a utilização do saldo remanescente, conforme justificativa do Gestor;

CONSIDERANDO por fim, a instrução processual devidamente acostada aos autos, contendo as manifestações técnicas, comprovação da vantajosidade, manifestação favorável da contratada, atesto de manutenção das condições de habilitação, e amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação dos contratos administrativos;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, firmado entre as partes em 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 8/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **21 de março de 2026 a 21 de março de 2027**, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo, no montante de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), correspondente ao saldo remanescente, correrá à conta pela seguinte dotação orçamentária: **12.002.10.305.0303.2186-3.3.90-30**, suficientes para a contabilização da despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 08/2025, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos” nos termos do art.216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP, em estrita observância ao art.94 da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, _____ de _____ de 2026.

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima



Documento assinado digitalmente

GABRIEL BRITO BARBOSA

Data: 06/04/2026 13:59:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DETENTORA





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2024, PREGÃO Nº 49/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS PARA CONTROLE QUÍMICO DO AEDES AEGYPTI E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alice Neto Ferreira de Almeida.

DETENTORA: SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.859.538-0001-82, localizado na praça Rio Bandeira, 46, Do Natal, Camaçari, BA, neste ato representado por Gabriel Brito Barbosa

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de Preços nº 08/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023 e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, manifestando-se favoravelmente ao aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos e insumos para controle químico do Aedes Aegypti e pragas urbanas;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, destacando a imprescindibilidade do fornecimento do insumo, essencial nas ações de prevenção e controle de doenças;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 8/2025 visa apenas a utilização do saldo remanescente, conforme justificativa do Gestor;

CONSIDERANDO por fim, a instrução processual devidamente acostada aos autos, contendo as manifestações técnicas, comprovação da vantajosidade, manifestação favorável da contratada, atesto de manutenção das condições de habilitação, e amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação dos contratos administrativos;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, firmado entre as partes em 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 8/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo, no montante de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), correspondente ao saldo remanescente, correrá à conta pela seguinte dotação orçamentária: **12.002.10.305.0303.2186-3.3.90-30**, suficientes para a contabilização da despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 08/2025, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos” nos termos do art.216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP, em estrita observância ao art.94 da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, _____ de _____ de 2026.

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DETENTORA

